

LEI Nº 2.391 DE 13 DE ABRIL DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar A redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.299 de 22 de Maio de 2015, no tocante aos cargos de Auxiliares de Enfermagem e Técnicas em Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.299 de 22 de Maio de 2015 o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)

Nº de Cargos	Denominação	Padrão
06	Auxiliar de Enfermagem	08
03	Técnico em Enfermagem	08

§ 1º – Os demais cargos que compõe o Art. 1º permanecem com a redação inicial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de maio de 2016.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Volnei Colvero Savegnago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se